



Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso

Estado de Minas Gerais

São Sebastião do Paraíso/MG, 30 de agosto de 2023.

INDICAÇÃO Nº: 082/PSD/2023 - *Favor citar esse número na resposta do ofício.*

AUTOR : PEDRO SERGIO DELFANTE

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com aprovação do plenário, solicito a Vossa Excelência, estudos e planejamento na gestão, visando implantar o Plano de Cargos, Carreiras da Guarda Municipal, sendo uma antiga reivindicação da categoria.

Os guardas municipais estão incluídas no Sistema Único de Segurança Pública como integrantes estratégicos, segundo a Lei 13.675/2018.

Os guardas municipais têm atividade típica de segurança pública, no qual suas atribuições incluem o poder-dever de prevenir, inibir e coibir, pela presença e vigilância, infrações penais ou administrativas e atos inflacionais que atentem contra os bens, serviços e instalações.

Seja na proposta de emenda à Constituição, seja nesse julgamento do Supremo, o debate é o mesmo: se as guardas municipais integram ou não as políticas de segurança pública.

Na minha visão, sim, integram e devem integrar cada vez mais. A mudança traz segurança jurídica ao trabalho dos guardas e pode ajudar na integração das polícias, ou seja, está ratificado que Guarda Municipal é força de segurança pública a partir de agora.

Sendo o que tenho a solicitar-lhe, subscrevo-me,

Atenciosamente.

VEREADOR PEDRO SERGIO DELFANTE

**EXMO. SR.
MARCELO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA**

Aprovado na Sessão de ____/____/____.

**JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS
Presidente**

KP